



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VIII AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 129/2017.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 129/2017, resolvem celebrar o *oitavo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

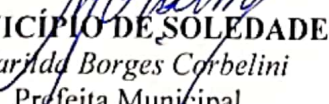
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 129/2017, item 2.1., que passa a constar da seguinte forma:

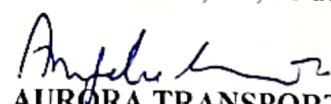
2.1 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **RS 3,90** (três reais e noventa centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado ao transporte de **Cerca Velha, Curuçu e Boqueirão do Butiá**, conforme edital de Pregão de nº 99/2017 e todos os seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.


Soledade, RS, 01 de abril de 2022.

  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
Mariada Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
AURORA TRANSPORTES E  
TURISMO LTDA. - ME  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 129.....

Soledade, 01 / 04 / 2022

  
.....

